



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 2896/17

Data 29.05.17

Súmula. Concede gratificação por coordenação e avaliação de alunos em unidade escolar e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido na Lei Municipal Nº 234/03, combinada com a Lei Municipal Nº 373/11,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação pelo exercício de coordenação e avaliação de Educação Especial no Município, para a servidora, Senhora **Janete Savegnago Ganzala**, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula nº 2312-4/1, portadora da CI/RG. nº 6.080.454-0 SSP/PR e do CPF nº 989.793.619-04.

Parágrafo Único. O percentual de que trata a gratificação do caput deste artigo será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da referência, conforme § 1º da Lei Municipal N. 373/11.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 29 de maio de 2017.


HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

PUBLICADO EM

Jornal Diário Of. Mun. do Pr.
Página 157
Edição 1263

Ass. Responsável 